



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**Processo Administrativo nº 001/2022.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE PARAÍBA - CONSAVAP,**

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede e foro na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos - SP, CEP - 12.216-580, neste ato representado por seu presidente em exercício, **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, portador do RG - 26.258.459-1 - SSP/SP e CPF - 172.889.898-60, doravante denominado CONTRATANTE e, **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.665.334/0001-40, sita a Av. Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03, Centro, Santo Antônio do Pinha/SP, CEP: 12.450-000, neste ato representada pelo seu sócio **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.219.490-2 e CPF nº 183.776.808-07, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, mais especificamente nos termos do artigo 57, inciso II c/c artigo 24, inciso II, § 1º, todos da Lei Federal nº 8666/93, as partes acima qualificadas celebram o presente 1º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I - Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2023, com término em 07 de maio de 2023, com valor mensal de R\$ 2.422,36 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 7.267,08 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

II - O valor previsto no item I acima foi definido através do seguinte cálculo matemático: R\$ 2.300,00 (valor mensal previsto no Contrato original) x + 5,32% (IPCA - acumulado do período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2022 - correção monetária prevista na Cláusula quarta do Contrato original) = R\$ 2.422,36 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) x 03 meses = R\$ 7.267,08.

III - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONSAVAP, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

1 - CONSAVAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - Complemento - Sede Consavap - CEP - 12216-580 -  
São José dos Campos - SP

+55 (12) 3923-6593 - [secretariaexecutiva@consavap.com.br](mailto:secretariaexecutiva@consavap.com.br) - [consavap@consavap.com.br](mailto:consavap@consavap.com.br) - [projetos@consavap.com.br](mailto:projetos@consavap.com.br)



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA**

**Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -  
Santa Branca - São José dos Campos**

10.302.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO

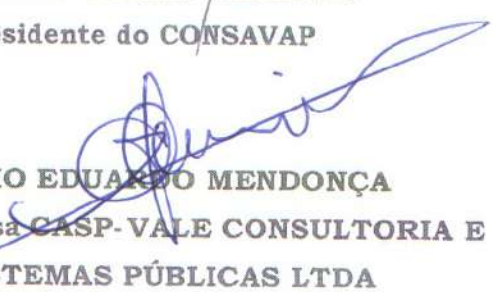
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo CONSAVAP conforme dispõe o Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Sítio Eletrônico do Consórcio.

São José dos Campos, 26 de janeiro de 2023.

  
**ANDERSON FARIAS FERREIRA**  
Presidente do CONSAVAP

  
**ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**  
Representante legal da empresa **CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA  
DE SISTEMAS PÚBLICAS LTDA**

Testemunhas:

1 – Nome: Myriam Alckmin Ramos Noqueira  
CPF: 254.234.728-06

Assinatura: 

2 – Nome: Sabrane Lepido  
CPF: 183.816.358-10

Assinatura: 